



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 151

Do processo nº: 2014-0.168.348-3

Em: 16/03/2015

Interessado: Fauze Tufik Mereb

Contribuinte: 306.109.0008-8 / 0009-6

Local: Avenida Otaviano Alves de Lima, 1.200 x Rua Iapó.

Assunto: Auto de Regularização


MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização, protocolado em 17/06/2014, de edificações destinadas a Usina de Concreto, subcategoria de uso nR3, "Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental", em zonas de uso ZCPa/05 e ZM-2/05, com frente para vias classificadas como local e estrutural N1, na Subprefeitura Casa Verde.

INFORMAÇÃO/009/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 209ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2015 nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, deliberou, por unanimidade de votos, pela remissão do presente a COMIN, para que, preliminarmente, seja observado o atendimento às seguintes condições:

1. Apresentação de matrículas retificadas, demonstrando a configuração atual do lote, excluídas as áreas públicas;
2. Esclarecimento quanto à divergência entre a área construída total, indicada em peças gráficas, e as constantes do AVCB e do AVS;
3. Indicação correta da área de terreno em que efetivamente se pretende a regularização;
4. Aprovação de EVA – Estudo de Viabilidade Ambiental, tendo em vista que se trata de Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental (Usina de Concreto), e em face do disposto na Resolução 170/CADES/2014.

TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

M. Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº 152

Do processo nº: 2014-0.168.348-3

Em: 16 / 03 / 2015

A CAIEPS determinou ainda que, após pleno atendimento das condições acima elencadas, deverá o presente ser objeto de nova apreciação pelo Plenário, a fim de subsidiar a deliberação pela CTLU.

16 / 03 / 2015

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Edson Eiji Nagai, Ronaldo Tonobohn, Marcia Maria Fartos Terlizzi, Júlio Jerônimo dos Santos, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca,

PRESENTES AINDA: Daniella Lucas Richards Bronzoni, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/mf